

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/11 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE JURÍDICO ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA, FIRMADO EM 03/01/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**, inscrita no CNPJ nº **10.568.380/0001-19**, situada na **RUA MINAS GERAIS, Nº 229, SALA 201, EDF. MINAS TRADE SERVICE, PITUBA, SALVADOR/BA, CEP: 41.830-020**, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. **GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº **0719550700**, CPF nº. **791.604.335-15**, residente e domiciliada na **RUA JUAZEIRO, Nº 240, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA/BA**, doravante, denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 1207/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/11 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de orientação e suporte Jurídico na área do Direito Administrativo, especificamente em Consultoria Tributária e Previdenciária de acordo com as especificações constantes na proposta da **CONTRATADA** que fazem parte deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VALOR**

---

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/11

---

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**Secretaria de Administração**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2011 por igual período e igual valor de R\$ 146.376,00 (Cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais), a contar do dia 02 de janeiro de 2012 O prazo de execução do contrato nº 002/2011, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 31 de janeiro de 2012.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 02 de janeiro de 2012.

Prefeito Municipal de Santo Amaro  
**Contratante**

Boaventura Advogados Associados  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_